

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 7 de junho de 2023, e com produção de efeitos a 19 de junho, a notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Acciona Energía Internacional, S.A. (“Acciona”), do controlo exclusivo da Amper Central Solar, S.A. (“Amper”), através da aquisição de 34,4% das suas participações sociais à Diamond Generating Europe, Ltd.
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
  - **Acciona** – sociedade que integra o “Grupo Acciona”, grupo empresarial espanhol que se encontra ativo no desenvolvimento e gestão de soluções de infraestruturas, projetos imobiliários, serviços urbanos e ambientais e desenvolvimento e gestão de projetos no domínio das fontes de energia renováveis.
  - **Amper** – sociedade constituída ao abrigo da lei portuguesa que se encontra ativa na produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis, detendo para o efeito a propriedade e a operação de uma central solar fotovoltaica de 35 MWn (aproximadamente 46 MWp), localizada em Moura.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu caráter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent. 28/2023 – Acciona Energía / Amper**, através do e-mail [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).